



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Lei n.º 470/2.010

Data: 24 de março de 2.010

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda à Associação de Moradores da Capela Santa Luzia e Estrada Velha de Vila Rica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo para a Associação de Moradores da Capela Santa Luzia e Estrada Velha de Vila Rica, associação esta sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Executivo Municipal se responsabiliza pela ajuda financeira no limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O objeto da referida ajuda é a viabilização da manutenção e troca dos discos da Grade Roma de propriedade da Associação de Moradores da Capela Santa Luzia e Estrada Velha de Vila Rica.

Art. 4º. O objetivo da ajuda é o apoio e incentivo ao pequeno produtor rural através do desenvolvimento da agricultura municipal.

Art. 5º. Após a aplicação dos recursos por esta Lei, a Associação deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a efetiva execução do objeto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal